



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.274, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAM BATISTA DE CALAIS, prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45 e art. 62, inciso III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O espaço público situado na entrada da Rua José Coelho Leal, esquina com travessa São Vicente de Paulo na sede do município de Bom Jesus do Galho, passa a denominar-se "Praça Três Amigas".

Art. 2º. O Executivo tomará as providências necessárias à identificação do logradouro referido no art. 1º desta Lei, bem como providenciará a devida comunicação aos órgãos competentes e às concessionárias de serviço público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão às custas de dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho/MG, 18 de novembro de 2019.

WILLIAM BATISTA DE CALAIS
Prefeito Municipal